

RESOLUÇÃO Nº 04/80

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte, Resolução:

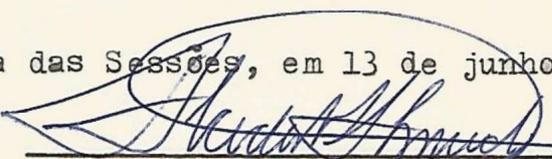
ARTIGO 1º- Fica excluída a expressão "apartes" do inciso I, do artigo 167 do Regimento Interno, modificado - pela Resolução nº 01/73, de 14 de maio de 1973.

ARTIGO 2º- Fica revigorado o parágrafo 4º, do artigo 169, do Regimento Interno, excluído pela Resolução nº 01/73, com a seguinte redação:

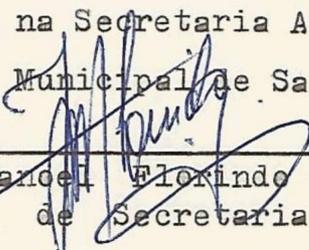
" § 4º- O aparteante deve dirigir-se a tribuna - complementar para formular apartes, permanecendo em pé, enquanto aparteia e ouve a resposta do aparteadado".

ARTIGO 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1980.

  
Alcides Victorino de Almeida -  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e afixada na sede da Câmara Municipal de Salto.

  
José Manoel Florindo -  
Diretor de Secretaria